



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO II

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

1 - Questionamento: O item 15.6. letra b, faz referência a qualificação e quantificação da equipe.

Perguntamos:

1.1 - Podemos especificar mais de um profissional por função descrita no quadro?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o quadro se refere ao quantitativo mínimo que a licitante deverá colocar à disposição do SEBRAE/RN. Orientamos seguir as diretrizes do Termo de Referência, em especial os itens 15.5.2, 15.6.1, 15.6.2 e 15.6.3, totalizando 80 páginas com as informações.

1.2 - Os membros ocupantes das funções descritas no quadro, **acima do mínimo**, colocamos as comprovações no envelope 6?

Resposta: Orientamos seguir as diretrizes do Termo de Referência, em especial os itens 15.5.2, 15.6.1, 15.6.2 e 15.6.3, totalizando 80 páginas com as informações.

2 - Questionamento:

Quanto ao item 8.1 – De acordo com este item do edital, os documentos de Habilitação devem ser entregues juntamente com os demais envelopes, **no dia 28/10/2020, até as 12h**. Entretanto, em outro ponto do edital, especificamente no **item 20.1 do Anexo I**, os Documentos de Habilitação deverão ser entregues somente no julgamento final das propostas Técnicas e de Preços, em dia, hora e local a serem estipulados pela Comissão e, exclusivamente, pelas licitantes classificadas.

Perguntamos: Devemos considerar **o que está posto no item 20.1**, onde se orienta que o Envelope 2 – Habilitação, só será entregue a posteriori e, tão somente, pelas licitantes vencedoras?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que os envelopes “2 – HABILITAÇÃO” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação **apenas pelas 2 (duas) primeiras licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços**, conforme item 20.1 do Termo de Referência.

3 - Questionamento:

Quanto ao item 6.1 – Este item determina que a entrega dos envelopes deverá ser até **às 12h do dia 28 de outubro**. Entretanto, o item 1 – DA CONVOCAÇÃO, determina o dia de entrega como sendo dia **29 de outubro, às 9 horas**.

Perguntamos: Apesar de estar configurado como um erro de digitação simples que não compromete em nada os trabalhos. Entretanto, para que não haja divergência e o certame prossiga de forma clara, perguntamos: qual a data de entrega dos envelopes?

Resposta: Em atenção ao questionamento esclarecemos que houve um erro de digitação e que o dia da sessão para entrega dos envelopes **continua sendo dia 29 de outubro, às 9 horas.**

4 - Questionamento:

Quanto ao item 15.6.1 – Este item pede a relação nominal e a qualificação dos profissionais que ficarão à disposição do SEBRAE, e exige que a equipe apresente Certificado de Graduação em **Comunicação Social, Propaganda e Marketing, ou Administração de Empresas, ou áreas correlatas ao Marketing.** Entretanto, o processo criativo, dentro de uma agencia, não se restringe a profissionais com graduação nessas áreas. A verve criativa não deveria estar limitada à uma graduação determinada pelo edital. Ter curso superior poderia ser exigência mais adequada, sem limitar as áreas. Muitos, dos maiores criativos do país tem curso superior em outras áreas com arte cênicas, música, direito, medicina, sociologia, filosofia.

Perguntamos:

- Podemos considerar áreas correlatas ao marketing, para apresentação de graduação pessoas da nossa equipe que tenham formação em Design, Psicologia, Engenharia, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que a assertiva “ou áreas correlacionadas ao Marketing”, compreende aquelas graduações cuja grade curricular contemple disciplina de marketing, ou mesmo pós-graduações, sejam lato ou stricto sensu, que tenham, da mesma forma, esse enfoque no Marketing e/ou Publicidade.

- Podemos incluir profissionais **que não estejam dentro deste perfil de formação**, mas que detêm larga experiência no exercício da profissão e com graduação em outras áreas?

Resposta: Em atenção aos questionamentos, esclarecemos que estes profissionais deverão possuir graduações cuja grade curricular contemple disciplina de marketing, ou mesmo pós-graduações, sejam lato ou stricto sensu, que tenham, da mesma forma, enfoque no Marketing e/ou Publicidade.

5 – Questionamento: Ao lermos o item 10.4.4 do edital da licitação em epigrafe, vemos que é exigida a comprovação de vínculo atual ou futuro com os profissionais que serão colocados à disposição do SEBRAE/RN, caso a licitante venha a se sagrar vencedora do certame. O instrumento para comprovação do compromisso futuro com o profissional a ser identificado na proposta escolhido pelo edital foi um contrato de promessa de contratação futura com a anuência do profissional a ser contratado. Em certames semelhantes, é normal se exigir tal compromisso, no entanto, é comum ser aceita uma declaração de que o profissional será contratado, caso a licitante seja considerada vencedora, na qual o profissional também vem a assinar e a se comprometer a celebrar o futuro contrato. Em verdade o Tribunal de Contas da União – TCU já se pronunciou que tal declaração também deverá ser aceita pelo órgão ou ente licitante, como instrumento apto a comprovar a formalização do compromisso. A razão de se preferir a declaração é simplesmente pela menor exposição das informações do futuro contrato, principalmente as informações relacionadas a sua remuneração, de forma que as demais licitantes e o público em geral, dada a natureza pública do processo, não venho a ter tal conhecimento. Assim, em conformidade com a jurisprudência do TCU, indagamos se tal declaração com anuência efetuada pelo futuro contratado seria suficiente para cumprir a finalidade do disposto no edital. **Por fim, indagamos se, na hipótese de a declaração ser aceita, seria possível relacionarmos todos os profissionais e suas anuências em um único documento**, de modo a conceber maior eficiência ao processo de análise

dos documentos por esta Comissão Permanente de Licitação.

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que será possível a licitante relacionar todos os profissionais e suas anuências em um único documento.

ERRATA:

Onde se lê:

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 A entrega dos envelopes deverá se realizar até as **12h00min horas do dia 28 de outubro de 2020**, na Sede do SEBRAE/RN, na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59075-710.

6.2 Não serão aceitos Documentos/Envelopes após esse dia e horário.

Leia-se:

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 A entrega dos envelopes deverá se realizar até as **09h00min horas do dia 29 de outubro de 2020**, na Sede do SEBRAE/RN, sala “6”, na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59075-710.

6.2 Não serão aceitos Documentos/Envelopes após esse dia e horário.

Onde se lê:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 No local e horário estabelecidos neste edital, os licitantes interessados entregarão o credenciamento, as propostas de preço e técnica e os documentos de habilitação em 6 (quatro) envelopes fechados de “CREDENCIAMENTO”, “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” (**identificada e apócrifa**) e “PROPOSTA DE PREÇOS”, contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da firma licitante, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado:
(...)

Leia-se:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 No local e horário estabelecidos neste edital, os licitantes interessados entregarão o credenciamento, as propostas de preço e técnica **em 5 (cinco) envelopes** fechados de “CREDENCIAMENTO **(1)**”, “PROPOSTAS TÉCNICAS” (**identificada (3)**, **apócrifa (envelope disponibilizado pelo SEBRAE)** e **capacidade de atendimento, repertório e relatos (6)**) e “PROPOSTA DE PREÇOS **(4)**”, contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da firma licitante, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado:

ENVELOPE “1” – CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL): _____
ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “2” – HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL): _____
ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “3” – PROPOSTA TÉCNICA (identificada) – Plano de Comunicação Publicitário

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL): _____
ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “4” – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL): _____
ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “5” PROPOSTA TÉCNICA (Apócrifa) – Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitário

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL.

ENVELOPE “6” PROPOSTA TÉCNICA (identificada) – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL.
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL): _____
ENDEREÇO: _____

8.1.1 - Os **Documentos de Habilitação (Envelope “2”)** deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelas 2 (duas) primeiras licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, em dia, hora e local estipulados pela comissão, os quais serão divulgados previamente por e-mail e no site do SEBRAE/RN: www.rn.sebrae.com.br, link: Editais e Licitações.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal, 21/10/2020

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN